

## RESOLUÇÃO ARES N° 272, de 15 de dezembro de 2023.

Autoriza o repasse da parcela de recuperação e atualiza o preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado a serem aplicadas pela Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso de suas atribuições legais, e no disposto da Lei Ordinária n° 16.673, de 11 de agosto de 2015, e na Resolução Aresc n° 073, de 17 de novembro de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o repasse da parcela de recuperação e atualizar o preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Santa Catarina.

§ 1° Aplicar uma parcela de recuperação de R\$ -0,1316/m<sup>3</sup>, resultado da adoção de um IRPGT de -5,2483% de acordo com o estabelecido no Art. 4° da Resolução Aresc n° 073/2016;

§ 2° Atualizar o preço do gás e transporte para R\$ 2,4368/m<sup>3</sup>;

§ 3° O saldo acumulado desta apuração foi o referente ao período de 01 de junho de 2023 a 30 de novembro de 2023, conforme Art. 3° da Resolução Aresc n° 073/2016;

Art. 2° Fica aprovado o novo preço do gás e do transporte (PV) + parcela de recuperação, totalizando R\$ 2,3052/m<sup>3</sup>, resultado da soma dos valores estabelecidos nos parágrafos 1° e 2° do artigo 1° desta Resolução.

Parágrafo Único. Os valores estabelecidos no caput desse artigo (sem tributos) se aplicam para os segmentos Industrial (TG1, TG2 e TG3), Industrial para Atomizadores na Industrial Cerâmica, Comercial (TGC), Residencial (TGR) e Veicular (TG4).

Art. 3° Os valores estabelecidos no Art. 2° desta Resolução serão aplicados a partir de 1° de janeiro de 2024, de acordo com a Resolução Aresc n° 073/2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado digitalmente]

**João Carlos Grandó**

Presidente

[assinado digitalmente]

**Ademir Izidoro**

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

[assinado digitalmente]

**Daniel Krause**

Diretor de Transporte

Diretor de Administração e Finanças, em exercício

[assinado digitalmente]

**Gilmar Cardoso**

Diretor de Regulação Econômica e Normatização

[assinado digitalmente]

**Silvio Cesar dos Santos Rosa**

Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **S1D537UI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA** (CPF: 295.XXX.129-XX) em 15/12/2023 às 16:04:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:37 e válido até 13/07/2118 - 15:08:37.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GILMAR CARDOSO** (CPF: 910.XXX.789-XX) em 15/12/2023 às 16:07:51  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2023 - 14:59:23 e válido até 30/08/2123 - 14:59:23.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DANIEL KRAUSE** (CPF: 910.XXX.509-XX) em 15/12/2023 às 16:10:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2019 - 13:28:28 e válido até 29/08/2119 - 13:28:28.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOÃO CARLOS GRANDO** (CPF: 563.XXX.399-XX) em 15/12/2023 às 16:20:36  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2021 - 10:43:34 e válido até 09/12/2121 - 10:43:34.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADEMIR IZIDORO** (CPF: 292.XXX.299-XX) em 15/12/2023 às 16:35:37  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/10/2023 - 13:20:52 e válido até 04/10/2123 - 13:20:52.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDI4MzBfMjgzMF8yMDIzX1MxRDUzN1VJ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00002830/2023** e o código **S1D537UI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.